DECRETO N° 054 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal, **DECRETA:**

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 02	Divisão De Alimentação Escolar		
112	12.306.0009.2025.0000	Manutenção da Merenda Escolar	8.800,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	FR: 0 01 00
	01	Recursos Do Tesouro – Exercício Corrente	
	110 000	Geral	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		R$ 8.800,00
	Fonte de Recurso	
	01 00	R$ 8.800,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 17 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 041 – Ano 2017 | Sexta– feira ,10 de março de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 054 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no importância de R$ 8.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 16 02 Divisão De Alimentação Escolar

112 12.306.0009.2025.0000 Manutenção da Merenda Escolar 8.800,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FR 0 01 00
01 Recursos Do Tesouro – Exercício Corrente
110 000 Geral

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso R$ 8.800,00

Fonte de Recurso 01 00 R$ 8.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 17 de fevereiro de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradopolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Electrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 - 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 - Centro - Pradópolis - SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domicilioeletronico.com.br